



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

*Capital Polonesa dos Gaúchos*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**DECLARAÇÃO  
DE REGULARIDADE DAS  
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “d”, da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que parcialmente os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislação, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no Setor de Pessoal

Guarani das Missões, 29 de março de 2022.

*Marcelo Augusto Werle*  
MARCELO AUGUSTO WERLE  
Responsável Departamento Pessoal

*Jerônimo Jaskulski*  
JERÔNIMO JASKULSKI  
Prefeito Municipal

*Jerônimo Jaskulski*  
Prefeito Municipal  
Guarani das Missões - RS